# MANUAL TÉCNICO: TRAMITAÇÃO INTERNA DE PROCESSOS NO SIE DA UNIRIO

Rio de Janeiro

2014

Manual técnico: tramitação interna de processos no SIE da

M 294 UNIRIO / elaborado por Fabiana Patueli ; texto revisado por Ivana da Fonseca Rodrigues Carvalho. – Rio de Janeiro: UNIRIO /

Arquivo Central, 2014.

22p. : il.

Projeto de Extensão: Gestão de Documentos do Serviço de Comunicação e Protocolo da UNIRIO. Manual Técnico: Tramitação interna de processos no SIE da UNIRIO

Realização: Projeto de Extensão Gestão de Documentos no Serviço de Comunicação e Protocolo da UNIRIO.

Elaborado por Arquivista Fabiana Patueli

Texto Revisado por Ivana da Fonseca Rodrigues Carvalho

#### Nota ao usuário:

Esse manual técnico simplificado tem o objetivo de auxiliar os funcionários das unidades administrativas e acadêmicas da Universidade na tramitação de processos internamente, entre outras operações básicas, para que se mantenha a transparência pública dos atos administrativos, repeitando a Lei de Acesso à Informação de 2011 e a Ordem de Serviço da UNIRIO Nº 001/2011.

## SUMÁRIO

PRIMEIROS PASSOS	4
RECEBENDO, LOCALIZANDO E TRAMITANDO UM PROCESSO	7
OUTRA FORMA DE LOCALIZAR UM PROCESSO	15
	. 13
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	.20
ANEXO	.23
ORDEM DE SERVIÇO UNIRIO 001/2011	

#### **PRIMEIROS PASSOS**

Clique no ícone da sua área de trabalho que lhe dá acesso ao SIE, não havendo o ícone ligar para a DTIC e solicitá-los.



✓ Após clicar no ícone de atalho ao SIE aparecerá essa janela de *login* a ser preenchida com o **Usuário** e **Senha**.

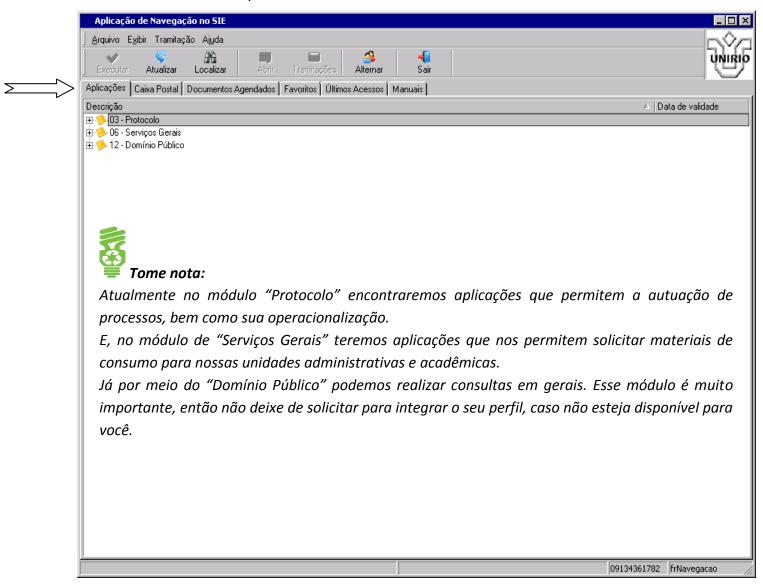
O usuário é o CPF, atualmente.

Por essa janela também se poderá alterar a senha.



Já logado, observar-se-á que à esquerda estarão disponíveis na Aba "Aplicações" os módulos conforme o seu perfil no SIE.

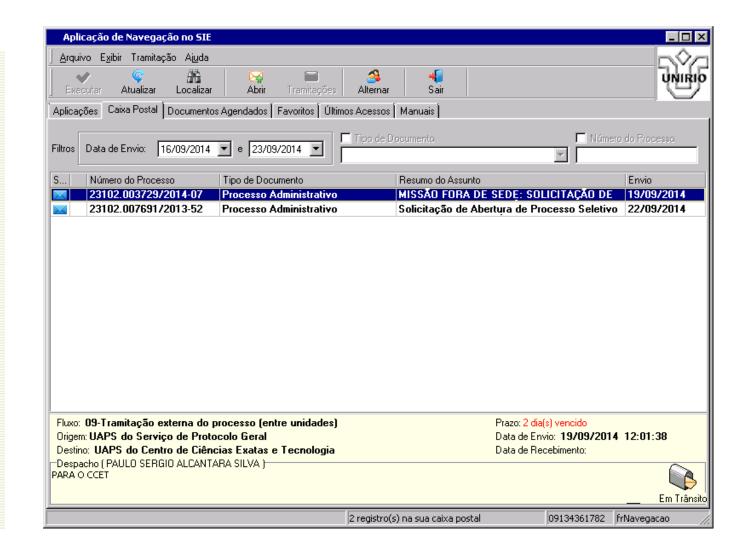
Por isso em um mesmo setor poderá haver diferentes módulos ou aplicações para cada funcionário. A tramitação de processos deverá ser acessada em "03-Protocolo"



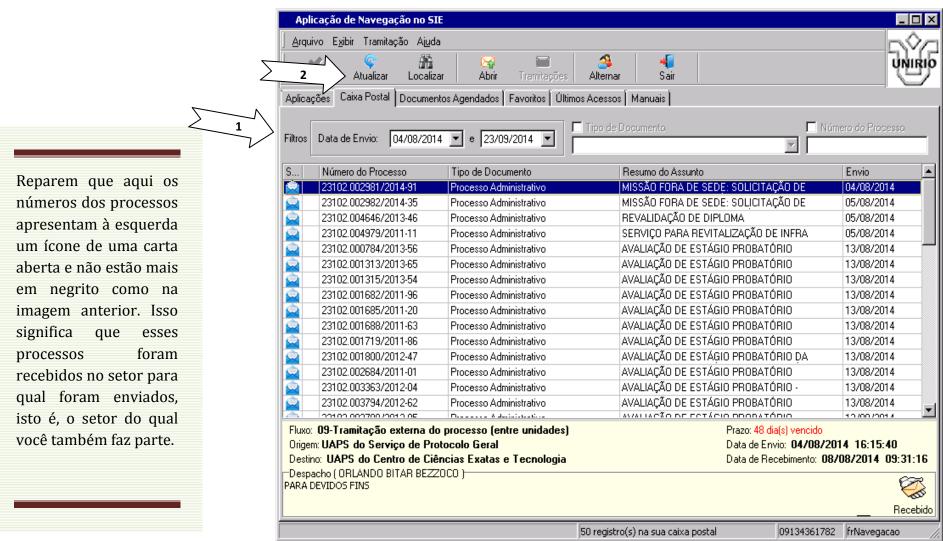
#### RECEBENDO, LOCALIZANDO, E TRAMITANDO UM PROCESSO

Para receber um processo você poderá fazê-lo acessando sua "Caixa Postal" ou localizando um processo, e em seguida clicando sobre o seu respectivo número. Após recebê-lo, você poderá também tramitá-lo.

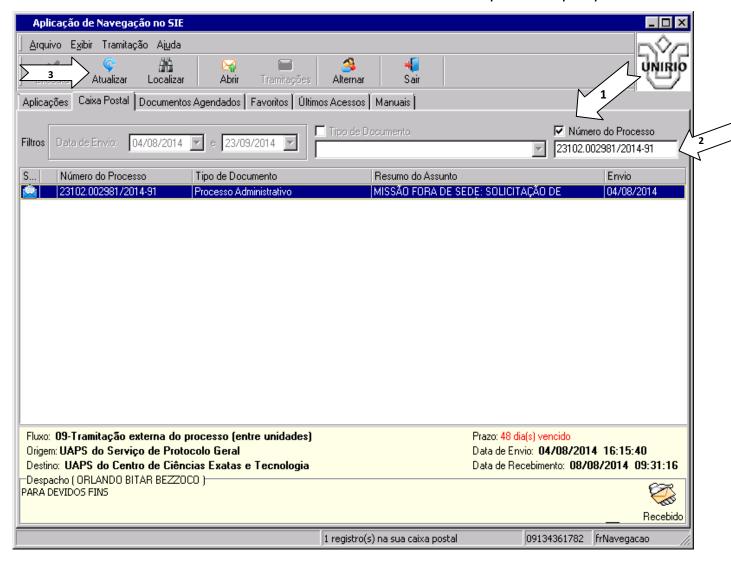
Acessando a 2ª aba, você estará acessando a sua "Caixa Postal". constarão os números de processos dentro de um intervalo de dias indicados automaticamente pelo Sistema, que também poderá ser alterado por você. Você poderá buscar o número de processo que deseja tramitar ou recebêeletronicamente mudando o filtro "Data de Envio" ou inserindo o número do processo à direita, seguido do clique em "Atualizar", disponível na barra de ferramentas.



Atualizando o Filtro "Data de Envio" na Caixa Postal, aparecerão mais processos e, assim, você poderá encontrar um processo com mais facilidade.



Ou ainda, poder-se-á encontrar um processo pela inserção do número. Você deverá inseri-lo no campo à direita, após clicar no campo "Número do Processo", para que de fato o filtro esteja habilitado para busca. Após a inserção do número de processo que se deseja buscar clique em "Atualizar" que se encontra na barra de ferramentas da janela. Por fim, teremos o número de processo pesquisado.

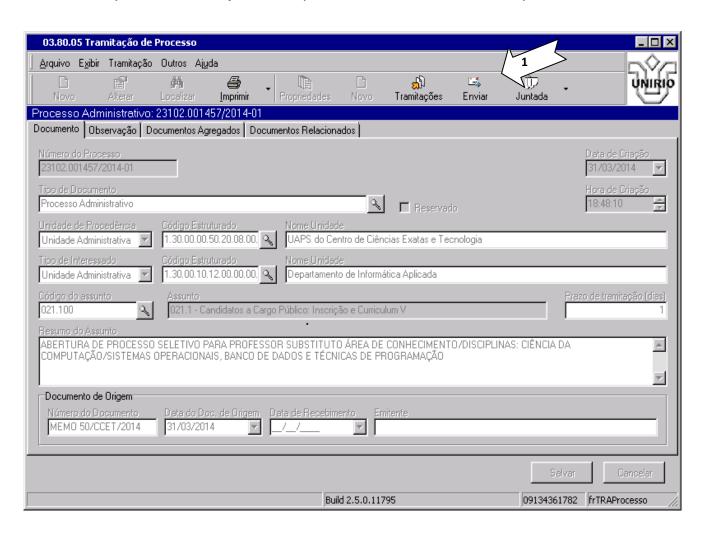


No final dessa janela repare que constará a data de envio para o setor e o recebimento pelo mesmo, bem como o despacho do último emitente. Assim, não deixe de receber no SIE automaticamente recebimento do processo físico, porque intervalo inatividade ficará registrado.

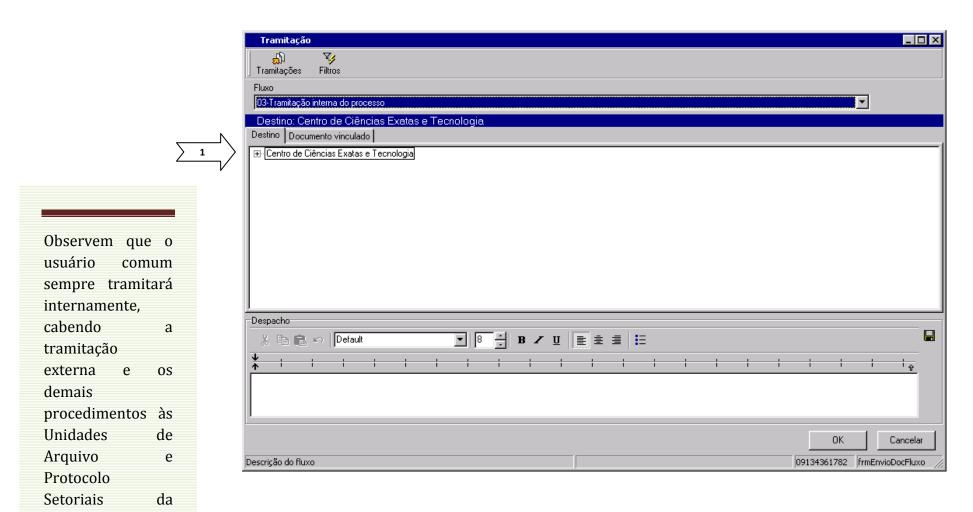
Para receber um processo basta clicar duas vezes sobre o número do mesmo. Até aqui verificamos os passos para localizar e receber em nossa "Caixa Postal" um processo.

Logo, ao localizar um número de processo na "Caixa Postal" você clicará no mesmo por duas vezes consecutivas e uma nova janela com os dados do respectivo processo que você deseja tramitar se abrirá.

Após a abertura janela do processo a ser tramitado, clique em "Enviar".

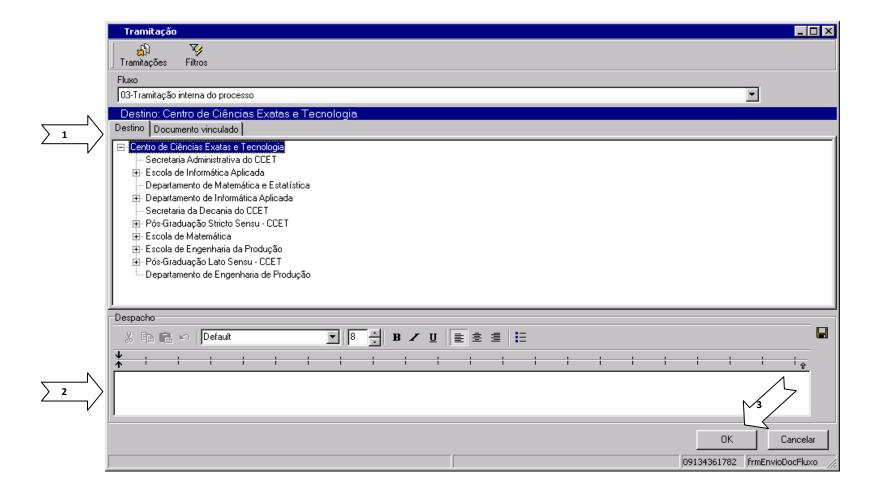


Após clicar em "Enviar" abrir-se-á uma nova janela chamada de "Tramitação". Nessa nova janela você optará pelo setor para qual deseja enviar o processo eletronicamente.

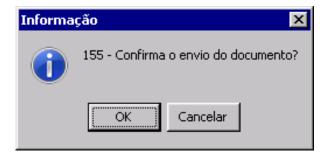


UNIRIO.

Na imagem abaixo vocês poderão verificar as principais unidades relacionadas ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Assim, vocês clicarão sobre a unidade para qual desejam enviar o processo e escreverão um despacho.



Após clicar em enviar, o Sistema pedirá que confirme o envio.

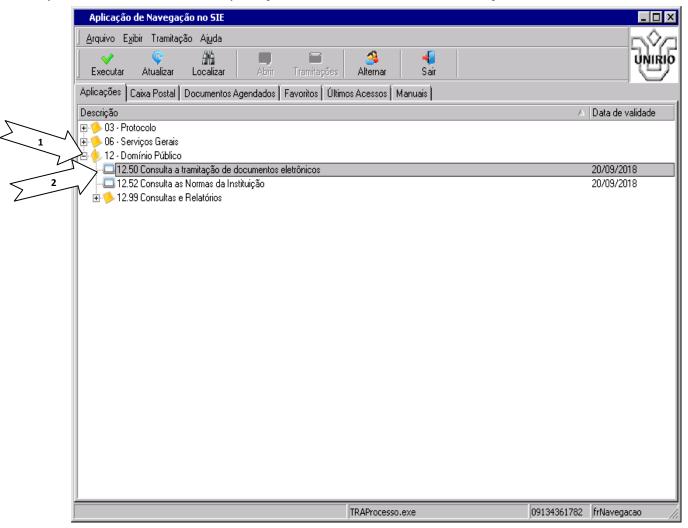


Após o envio do processo não constará mais da sua "Caixa Postal" e/ou da "Caixa Postal" do setor.

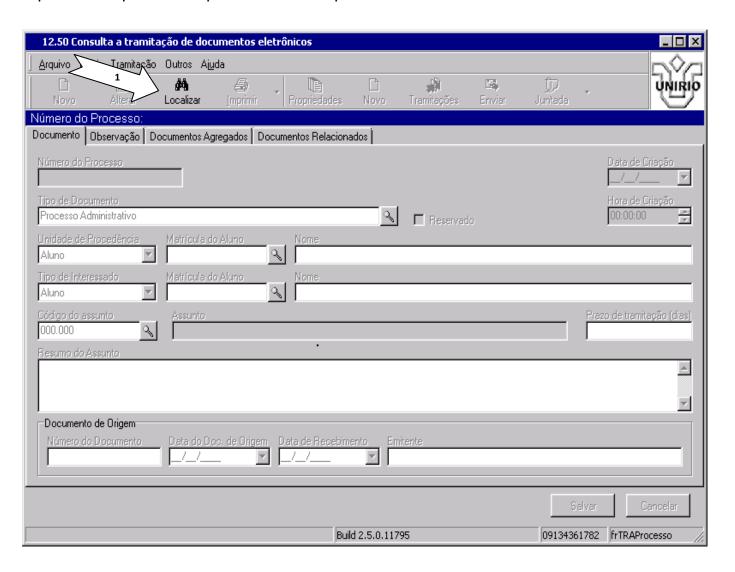
#### **OUTRA FORMA DE LOCALIZAR UM PROCESSO**

Vimos anteriormente formas de encontrar um processo na "Caixa Postal" para recebê-lo ou tramitá-lo. Agora aprenderemos a encontrar um processo cujo destino é desconhecido, ou seja, não se sabe se foi enviado para um determinado setor.

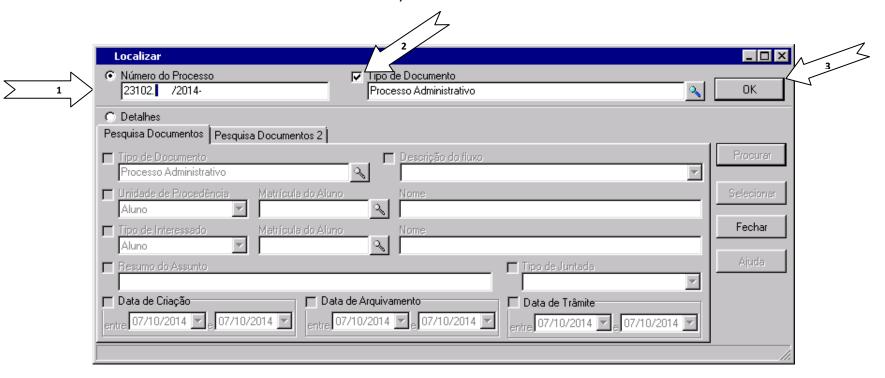
Clique duas vezes sobre a aplicação "12.50 Consulta a tramitação de documentos eletrônicos".



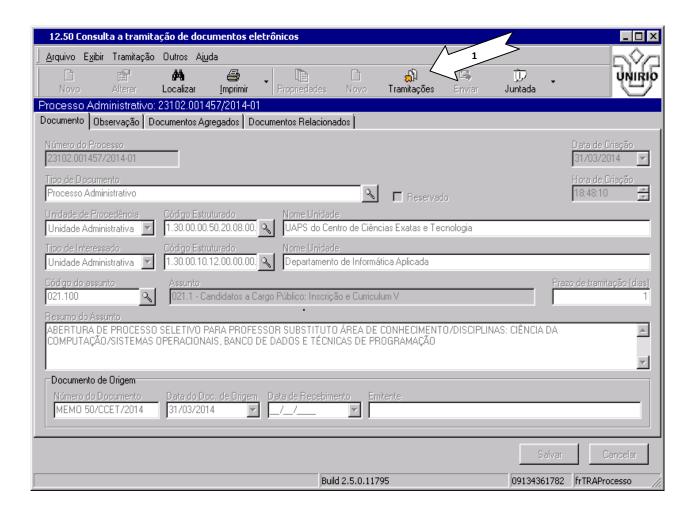
Após clicar aparecerá a próxima tela na qual você deverá clicar 1 vez no botão "Localizar":



Após Clicar no botão "Localizar" aparecerá a janela "Localizar", nessa janela você deverá preencher corretamente o número de processo que deseja pesquisar e deixar ativado o campo "Tipo de Documento" para "Processo Administrativo", conforme a tela abaixo.



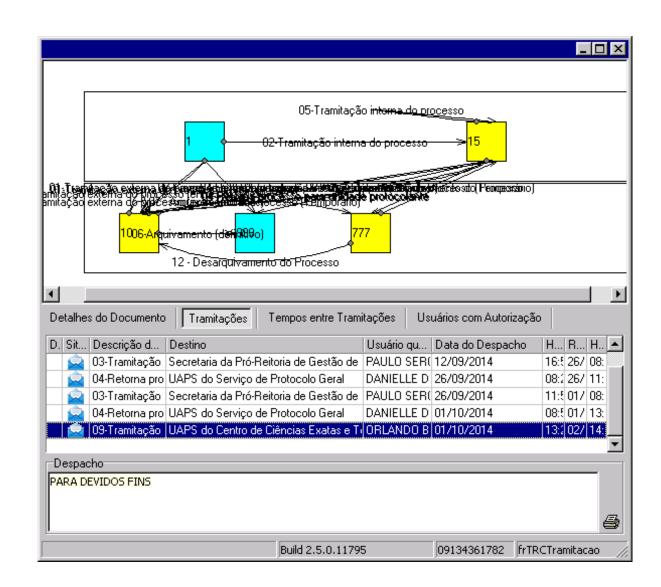
Normalmente, os passos 1 e 2 indicados na tela acima já estão pré-definidos pelo sistema. Caso não se saiba o número do processo, você poderá pesquisar o mesmo ativando o campo "Detalhes" e preencher pelo menos dois campos. Quando o sistema localizar o processo que estava procurando abrir-se-á uma nova janela, conforme abaixo. A partir desse ponto você poderá clicar em "Tramitações", a fim de averiguar por quais locais o processo já foi tramitado, bem como o local no qual se encontra.



Consultando as tramitações do processo aparecerá a seguinte janela:

Na parte superior da janela há traçado o fluxo visual e simplificado da tramitação. Na parte inferior da janela, há toda tramitação do processo com detalhes: usuários que despacharam datas e horários de envio e recebimento em cada local pelo qual passou.

E, por exemplo, no caso do processo em tela, o mesmo se encontra na UAPS do CCET, conforme último despacho.



#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BOLETIM UNIRIO. *Ordem de serviço GR Nº 001*. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados no recolhimento de documentos para o Arquivo Central. Rio de Janeiro: UNIRIO, 24 jan. 2006.

BOLETIM UNIRIO. *Ordem de serviço GR Nº 002*. Dispõe sobre medidas para padronização dos documentos de comunicação interna e externa da UNIRIO. Rio de Janeiro: UNIRIO, 15 fev. 2002.

BOLETIM UNIRIO. *Ordem de serviço GR Nº 001*. Institui o sistema informatizado de gestão de processos administrativos no âmbito da UNIRIO. Rio de Janeiro: UNIRIO, mar. de 2011.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n° 8.159, de 8.1.1991, dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. *Diário Oficial*, Brasília, 9 jan. 1991, seção I, p. 455.

Brasil. Conselho Nacional de Arquivos. *Nobrade*: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.

BRASIL. *Decreto-Lei n. 2.134*. Dispõe sobre a categoria dos documentos públicos sigilosos e o acesso a eles, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 24 jan. 1997.

BRASIL. *Decreto-Lei n. 2.910*. Dispõe sobre as normas para a salvaguarda de documentos, materiais, áreas, comunicações e sistemas de informação de natureza sigilosa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 24 dez. 1998.

BRASIL. *Decreto-Lei n. 3.505*. Institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Diário Oficial da União, 13 jun. 2000.

BRASIL. *Decreto-Lei n. 4.553.* Dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse de segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública federal, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 27 dez. 2002.

BRASIL. *Portaria Normativa n. 05*. Dispõe sobre os procedimentos gerais para a utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Federal, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais — SISG. Diário Oficial da União, 19 dez. 2002.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. *Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo; relativos às atividades-meio da administração pública*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. *Modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística e documentos*: e-ARQ Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. (Versão 1).

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. Resolução Nº 5. Dispõe sobre os procedimentos para eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público. In: *Diário Oficial da União*, n. 198, 23 maio 1997.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. Resolução Nº 7. Dispõe sobre a publicação de editais para eliminação de documentos nos Diários Oficiais da União, distrito Federal, Estados e Município. In: *Diário Oficial da União*, n. 198, 11 out. 1996

INDOLFO, Ana Celeste; CAMPOS, Ana Maria Varela Cascardo; OLIVEIRA, Maria Izabel de; COSTA, Mônica Medrado da; CAUVILLE, Verône Gonçalves. *Gestão de documentos:* conceitos e procedimentos básicos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

JARDIM, José Maria. As novas tecnologias da informação e o futuro dos arquivos. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, p. 251-260, 1992.

\_\_\_\_\_\_. *A dimensão virtual dos arquivos na perspectiva das políticas de informação.* Buenos Aires: Seminario de Capacitación y Gestión en Archivos y Documentación, 28/29/30 de jun. 2000.

MENDES, Gilmar Ferreira; FORSTER JÚNIOR, Nestor José. *Manual de redação da Presidência da República*. 2ª ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2002.

PAES, Marilena Leite. Arquivo: teoria e prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.

### ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 01, de 10 de março de 2011

Institui o sistema informatizado de gestão de processos administrativos no âmbito da UNIRIO.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do artigo 15 do Estatuto da UNIRIO, aprovado pela Resolução Nº 2.245, de 15 de fevereiro de 2001:

CONSIDERANDO a dinamização da gestão administrativa e acadêmica, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIRIO, que implica a necessidade de padronização de procedimentos e simplificação de rotinas de trabalho:

CONSIDERANDO a institucionalização do Sistema de Informações para o Ensino (SIE) como o sistema integrado de gestão da UNIRIO, resultado de significativo investimento na sua aquisição, manutenção e atualização desde 2001;

CONSIDERANDO o e-ARQ Brasil, que dispõe sobre a adoção de requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2002, da Secretaria-Adjunta de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que trata sobre os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Federal, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG);

#### RESOLVF:

- Art. 1º Instituir o Módulo de Protocolo do SIE como o sistema informatizado de gestão de processos administrativos oficial da UNIRIO, com o registro de todos os processos e a sua tramitação eletrônica através deste sistema.
- Art. 2º Instituir a obrigatoriedade da tramitação conjunta dos processos administrativos, física e eletronicamente.
- § 1º Fica proibido o recebimento de processo sem o registro de tramitação no sistema, sendo passível de devolução no momento da sua entrega.
- § 2º Os processos administrativos abertos antes da entrada em vigor desta Ordem de Serviço, ainda em tramitação, deverão ser inseridos no sistema pelo Serviço de Protocolo que o receber e terão o acompanhamento e registro de suas tramitações pelo sistema a partir de então.

#### ANEXO:

- Art. 3º Compete à Pró-Reitoria de Planejamento:
- I manter, no SIE, o cadastro dos Serviços de Protocolo Central e Setoriais, de acordo com a estrutura organizacional da UNIRIO;
- II manter o cadastro de usuários do Módulo de Protocolo do SIE, de acordo com o seu papel na tramitação dos processos:
- III promover, através da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, a capacitação de pessoas envolvidas na tramitação do Módulo de Protocolo do SIE, sob demanda dos setores competentes;
- IV assegurar, através da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, o funcionamento do Módulo de Protocolo do SIE em toda a UNIRIO, bem como dar suporte aos usuários quando da utilização do módulo.
  - Art. 4º Compete ao Arquivo Central:
  - I gerir documentos arquivísticos em qualquer suporte;
- II gerenciar o cadastro de assuntos do Módulo de Protocolo do SIE,
   com base nas Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos e no
   Código de Classificação de Documentos de Arquivo;
- II definir o local de guarda quando da transferência ou recolhimento dos processos que findaram a sua tramitação;
- III operacionalizar a eliminação dos processos de acordo com a legislação vigente.
- Art. 5º Compete aos Serviços de Protocolo Central e Setoriais da UNIRIO:
- I realizar a gestão de processos administrativos, efetuando o registro de todos os processos e o controle de sua tramitação eletrônica;
- II receber, registrar, classificar, controlar e distribuir os processos entre os Serviços de Protocolo e entre as secretarias das unidades organizacionais sob sua responsabilidade (tramitação interna e externa);
- III enviar os processos que finalizaram a tramitação para serem arquivados nos locais de guarda definidos no sistema.
  - Art. 6º Compete às unidades organizacionais da UNIRIO:
- I registrar o recebimento e a tramitação dos processos no SIE, seja entre outras unidades, seja com o Serviço de Protocolo Central ou Setorial ao qual estejam vinculadas;
  - II distribuir os processos físicos internamente na Unidade.
- Art. 7º Caberá à Pró-Reitoria de Planejamento, à Pró-Reitoria de Administração e ao Arquivo Central da UNIRIO a resolução de casos omissos relativos à utilização do Módulo de Protocolo do SIE na UNIRIO, regulamentando os artigos desta Ordem de Serviço, se necessário.
- Art. 8º Caberá à Pró-Reitoria de Administração, em conjunto com o Arquivo Central e com a assessoria da Diretoria de Tecnologia de Informação e

Comunicação, revisar a Ordem de Serviço GR Nº 010, de 28 de novembro de 1986, que disciplina as atividades do Serviço de Comunicação e Arquivo Geral da UNIRIO, no que se refere à tramitação dos processos físicos, adequando-a à atual estrutura organizacional da UNIRIO e ao termos da presente Ordem de Serviço.

Art. 9° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 14 de março de 2011.

Luiz Pedro San Gil Jutuca Vice-Reitor no exercício da Reitoria